

q. EDITAL nº 26/74

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI nº 732
de 12 de dezembro de 1974

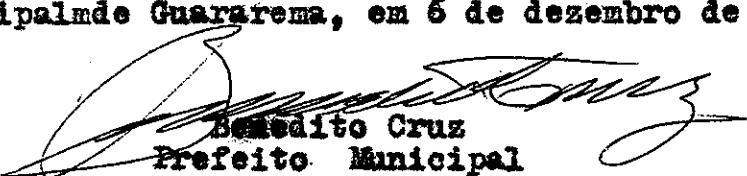
"Revoga as Leis nºs 630 de 27 de março de 1972 e 667 de 12 de Fevereiro de 1973 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam revogadas em todos os seus termos as Leis números 630 de 27 de março de 1972 e 667 de 12 de fevereiro de 1973.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens mencionados naquelas Leis e que até a data de publicação desta Lei ainda não tenham sido alienados, poderão ser vendidos desde que obedecidas as normas estabelecida na Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar número 9 de 31 de dezembro de 1969).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 6 de dezembro de 1974



Benedito Cruz
Prefeito Municipal

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Oswaldo Hardt
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO